

PUBLICADO*Hoje Centro Sul***Edição** 1048**Página** 13**Data** 18/05/18**LEI Nº 4488**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais):

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.149.	AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA 676/2018	
1318 4.4.90.52.00.00	2095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	300.000,00
24.001.06.181.0501.1.150.	CONV APOIO A GUARDA MUNICIPAL CT 853836/2017	
1319 4.4.90.52.00.00	2099 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	450.000,00
Total Suplementação:.....		750.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal